



Município de Valparaíso

Endereço: Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147
Cidade: VALPARAISO

CEP: 16880-000 Bairro: Centro
Fone: (18) 3401-9200 Fax: () -

Relatório de Pesquisa de Preços por Cotação

À

Fornecedor:

A / C de:

Cotação Nº: 2024 / 216 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO AUTOMOTOR PARA PINTURA VIARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	138696	CONJUNTO AUTOMOTOR PARA PINTURA VIARIA	UN	1,000			

Detalhe: Veículo adaptado para pintura viária com 20 HP de potencia;

Sistemas inclusos ao equipamento:
Armazenamento; Tintas, Esfera de Vidro e Cal (Utilizando carreta reboque).
Comando de Pintura;
Aplicação do Material;
Acionamento da Pintura.

Valor Total da Cotação =>

Condição de Pagamento: PÓS N.F.

Validade da Proposta:

Assinatura e Carimbo

VALPARAISO, 08 de Abril de 2024.

Termo de Referência

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÃO DE CAL.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	Conjunto	Veículo automotor da espécie de carga, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com aplicação, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e aplicação de Cal de forma mecanizada. Acompanhando Moldes para a sinalização, conforme especificações deste Termo.	
Total				

1.1 Descrição e especificações do produto

1.1.1 Do Veículo

1.1.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):

- a) Tração: automotor
- b) Fabricação nacional com no Máximo 12 meses de fabricação na data da entrega.
- c) Com Cadastro na BIN para o município efetuar o 1º emplacamento.

1.1.1.2 Especificações do Veículo:

- a) Motor de no mínimo: 20 HP – 1.100 Cilindradas - Combustível: Diesel
- b) Capacidade de carga de no mínimo de 1.000 Kg
- c) Sistema de marchas com no mínimo 05, sendo 04 (quatro) à frente e 01 (uma) marcha ré.
- d) Com giroflex para sinalização,
- e) Sistema de partida elétrica
- f) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas, aros entre 14 e 16 polegadas. Estepe para ambos os pneus.
- g) Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé)
- h) Cobertura do veículo, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

1.1.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,30 X 1,80 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

1.1.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – acoplado ao veículo permitindo programações, de forma fácil pelo operador, execução de forma automática e manual, demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cadência, com sistema eletrônico que permita manutenção via WEB. OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, devidamente calibrado no CLP.

1.1.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

1.1.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

1.1.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

1.1.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros.

1.1.3.1.3 Equipamentos do sistema:

- a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta e cal bico 8.0;
- b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro;
- c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

1.1.3.2 Para o acionamento manual:

- a) 01 (uma) pistola com acionamento manual bico 4.0;
- b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm;
- c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.

1.1.3.3 Cilindros:

- a) 02 (dois) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- b) 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro, com capacidade de abastecimento de material no mínimo de 60 (sessenta) litros para microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- c) Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas no cilindro; e na entrega deverá acompanhar documentos que comprovem a fabricação dentro das normas NR 13.

1.1.3.4 Motor para o acionamento

- a) 01 (um) motor a combustão de no mínimo 10,0 (dez) CV, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida retrátil.

1.1.3.5 Compressor

- a) 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (vinte) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança;

1.1.3.6 Complementos:

- a) 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos.

1.1.4 Moldes para pintura

Os moldes deverão estar em conformidade a Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN e Legislação pertinente.

- a) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "PARE";
- b) Molde para pintura, confeccionado em barra de ferro galvanizada, para FAIXA DE PEDESTRE medindo 0,40X3,00 metros;
- c) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com o símbolo indicativo de local estacionamento "DEFICIENTE FÍSICO";

1.1.5 Sistema para aplicação da Cal

- a) 01 (um) cilindro de pressurização com capacidade de no mínimo 100,0 (cem) litros com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas; Mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10,0 (dez) metros.
- b) 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300,0 (trezentos) kilos, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) – com rodas de ferro, com pneus e câmara aro 13 (treze), cadastrado na ABIN (Para que um veículo novo seja emplacado é necessário que o fabricante insira os dados do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), câmbio escamoteável com roda giratória 360º de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na ponta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1.5 centímetro de espessura.
- c) 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros – Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático.

2. Da Garantia

12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em 48 (quarenta e oito) horas após o acionamento por parte da Prefeitura.

3. DO REGIME DE FORNECIMENTO

Menor Preço.

4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa vendedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido em projeto, respeitando todas as indicações referente a material, sistema de funcionamento e pintura. Havendo qualquer dúvida entrar em contato com a Secretária de Obras e Serviços Públicos.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Definida pelo departamento de compras, segundo a possibilidade de contratação.

7. Da Entrega Técnica do Veículo/Equipamentos

A empresa ganhadora no momento da entrega técnica deverá realizar todos os testes que comprovem seu perfeito funcionamento do veículo e dos equipamentos, acoplados a ele, definidos neste Termo de Referência.

A Prefeitura definirá um local (via pública) para a realização dos testes que será acompanhado pelo Chefe do Setor de Sinalização, gestor do Contrato.

Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, impossibilidade de realizar as obras solicitadas pela Prefeitura a ganhadora terá o prazo de até 30 dias, para os devidos consertos e adequações. Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas. O veículo/equipamento será devolvido, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da ganhadora.

Luis Augusto de Oliveira Monteiro

Diretor Trânsito e Mobilidade Urbana

1. Qualificação técnica

- 1.1 - A empresa deverá apresentar no envelope de proposta de preços no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que o equipamento, objeto desta Licitação, foi comercializado e opera nos últimos 12 (doze) meses com identificação do emitente e com firma reconhecida ou cópia da NF do devido fornecimento.
- 1.2 A licitante deverá apresentar no envelope de proposta - Registro no CREA do FABRICANTE do equipamento "Pertinente a Engenharia Mecânica";
- 1.3 - Alvará de localização e funcionamento do FABRICANTE do equipamento
- 1.4 – A licitante deverá apresentar comprovação de LICENCIAMENTO AMBIENTAL em plena validade.
- 1.5 – Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, FOLDER/CATALOGOS que possibilitem a completa identificação do objeto desta licitação.
- 1.6 - A empresa ganhadora, no momento da entrega, deverá enviar junto com o veículo toda sua documentação (notas fiscais, manuais, ferramentas) e registrar os dados na Base Índice Nacional – BIN, em conformidade a Lei 9.503/97, Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN permitindo registrar o veículo no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM possibilitando que a Prefeitura Municipal realize o emplacamento junto ao DETRAN na Categoria Oficial.